



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 898/2012
DATA: 27/11/2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2012, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil Reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 11– Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Unidade: 11.001 – Sec. Agric. Meio Ambiente e Des. Economico

Fonte: 3.1.00.000808

Fonte: 0.1.00.000000

22.333.00081- 031-AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E AGRICOLA
06952/2012

003223 3.3.90.39.00.00 - Out Serv de Terc Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

003224 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 155.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e contra-partida municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

Eugenio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148
